



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 1908 DE 17 DE MARÇO 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal Vigente no Exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De conformidade com os Artigo 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto ao Orçamento fiscal vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 435.000,00, (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), às seguintes dotações:

0204	Poder Executivo	192
103011001	Atendimento Amb.,Emergencial e Hospitalar	
1016	Equipar PSFs e Unidades de Saúde	
44905202	Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial	79.000,00
0204	Poder Executivo	232
103021001	Atendimento Amb.,Emergencial e Hospitalar	
1018	Equipar o Núcleo Municipal de Saúde	
44905202	Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial	30.000,00
0204	Poder Executivo	233
103011001	Atendimento Amb.,Emergencial e Hospitalar	
1084	Adquirir Veículo	
44905202	Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial	90.000,00
0205	Poder Executivo	273
123611202	Manut.Revitalização Ensino Fundamental	
1028	Construção, Ampliação e Reforma Escolas Municipais	
44905102	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	81.000,00
0205	Poder Executivo	300
154521501	Urbanismo	
1123	Ampliação do Cemitério Municipal	
44905101	Obras e Instalações de Domínio Público	80.000,00



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

0205	Poder Executivo	325
175121701	Saneamento	
1048	Construção Rede Esgoto Sanitário	
44905103	Obras e Instalações de Natureza Industrial	75.000,00

Art. 2º Os créditos discriminados no artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos provenientes de “superávit financeiro” apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2007, conforme determinação da Lei Federal 4.320/64 em seu artigo 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

DOTAÇÃO	Nº DA CONTA	SALDO
192	13.536-4- SEC. ESTADO SAÚDE	79.000,00
232	15.051-7 - APLICAÇÃO	69.051,10
	15.051-7 - SAÚDE EM CASA	-591,30
233	11.460-X- AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA	90.000,00
273	16.147-0- APLICAÇÃO	90.611,89
	16.147-0 - FUNDEB	-9.124,14
300	283.156-2 - APLICAÇÃO	760.408,60
	283.156-2 - TRIBUTOS ESTADUAIS	- 6.656,61
325	283.156-2 - APLICAÇÃO	760.408,60
	283.156-2 - TRIBUTOS ESTADUAIS	- 6.656,61

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 17 de março 2008.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

